RESOLUÇÃO n.º 001/2020

Publicado
Diário Municipal Digital
Nº 1940537 em 15/01/2020

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para análise de Proposta de Emenda a Lei Orgânica de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada e instalada COMISSÃO ESPECIAL, para realizar estudos e apresentar parecer técnico sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, n.º 01/2020, nos termos do artigo 117 e 54 ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Artigo 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes Vereadores:

Gustavo Balconi

Marcelo da Silva Quenupe

Paulo Sergio Tuzini

Parágrafo único - A Comissão Especial deverá reunir-se para deliberação e escolha de sua Presidência e Relatoria.

Artigo 3º - A Comissão Especial criada por esta Resolução terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu Parecer Técnico.

Artigo 4º - Após os estudos e concluindo os trabalhos, a Comissão Especial, deverá apresentar Parecer Técnico sobre da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, e em especial sobre sua constitucionalidade.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 13 de outubro de 2020.

Diego Almeida Madeira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

RESOLUÇÃO n.º 001/2020

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para análise de Proposta de Emenda a Lei Orgânica de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada e instalada COMISSÃO ESPECIAL, para realizar estudos e apresentar parecer técnico sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, n.º 01/2020, nos termos do artigo 117 e 54 ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Artigo 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes Vereadores:

Gustavo Balconi
Marcelo da Silva Quenupe
Paulo Sergio Tuzini

Parágrafo único - A Comissão Especial deverá reunir-se para deliberação e escolha de sua Presidência e Relatoria.

Artigo 3º - A Comissão Especial criada por esta Resolução terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu Parecer Técnico.

Artigo 4º - Após os estudos e concluindo os trabalhos, a Comissão Especial, deverá apresentar Parecer Técnico sobre da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, e em especial sobre sua constitucionalidade.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 13 de outubro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:119A0537

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2020. Edição 2117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/